



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

RELUCI

Emitente: Controladoria Geral Municipal de São José do Calçado

Entidade: Câmara Municipal de São José do Calçado

Gestor responsável: WAGNER VIEIRA FRANÇA

Exercício: 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código: 1.1.3

Ponto de controle: Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.

Base legal: CRFB/88, art. 168.

Procedimento: Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.

Constatações: Vê-se que a individualização dos repasses foram tempestivos.

Código: 1.3.1

Ponto de controle: Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.

Base legal: CRFB/88, art.37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts.94 a 96

Procedimento: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.

Constatações: Não há diferenças existentes que necessitam de regularizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

Código: 1.3.3

Ponto de Controle: Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação

Base Legal: LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do artigo 164 da CRFB/88

Procedimento: Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

Constatações: Todos os recursos financeiros do Poder Legislativo são depositados em Instituições Financeiras oficiais – Art. 164 § 3º da CF/88.

Código: 1.3.4

Ponto de Controle: Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação

Base Legal: Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96

Procedimento: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.

Constatações: Foram confrontados os saldos em 31 de dezembro de 2022, entre os valores contabilizados e os extratos bancários, achando-se conformes.

Código: 1.4.7

Ponto de controle: Despesas com pessoal – limite.

Base legal: LC 101/2000, arts. 19 e 20.

Procedimento: Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.

Constatações: Que os dados apurados apontam que o Poder Legislativo Municipal respeitou os limites exigidos em legislação própria, tanto na Receita Corrente Líquida, quanto nas despesas totais com pessoal. O índice de despesa com pessoal não ultrapassou o limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

Código: 1.5.1

Ponto de Controle: Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE

Base Legal: IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.

Procedimento: Avaliar os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.

Constatações: De acordo com os documentos apresentados, integrantes do PCA, após verificação, detectamos que os mesmos atendem a Normativa do TCE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" e "b")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = a – (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Fianças				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	46.83	0.00	0.00	0.00	0.00	46.83	0.00	0.00	46.83
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	46.83	0.00	0.00	0.00	0.00	46.83	0.00	0.00	46.83
090 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
7180000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
990 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
971 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
972 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
979 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (III) = (I + II)	46.83	0.00	0.00	0.00	0.00	46.83	0.00	0.00	46.83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

Verifica-se, dessa forma, que o valor apurado foi de **46,83**, nos termos do Relatório de Gestão Fiscal – Anexo 5, conforme LRF, artigo 55, inciso III, alíneas “a” e “b”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

REPASSE DE DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO

Nesta questão, impende ressaltar que a meta limite era de **R\$ 2.114.711,34 (dois milhões, cento e quatorze mil, setecentos e onze reais e trinta e quatro centavos)**, contudo, o valor apurado foi de **R\$ 2.114.711,40 (dois milhões, cento e quatorze mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos)**.

Apesar de haver o descumprimento ao limite, acreditamos que o valor de **R\$ 0,06 (seis centavos)** não gera grandes interferências diante do montante. De qualquer forma, sugerimos maior atenção para que não haja qualquer descumprimento ou irregularidade na Gestão Fiscal.

Apuração de Limites - Poder Legislativo

	Limite Legal	Valor Apurado	Resultado da Análise
Repasse dos Duodécimos ao Poder Legislativo Municipal (Art. 29-A, § 2º, Inciso I da CF)	2,114,71 1.35	2,114,71 1.40	Descumprimento ao limite
Gastos com Folha de Pagamento do Legislativo - até 70% da Receita (Art. 29A, § 1º da CF)	1,480,29 7.94	1,025,97 1.34	Cumprimento ao limite
Gastos Totais do Poder Legislativo - 7 a 3,5% da Receita de Impostos (Art. 29A da CF)	2,114,71 1.35	1,699,66 4.57	Cumprimento ao limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

FOLHA DE PAGAMENTO E DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO

Nesse quesito, observou-se que a meta limite era de **R\$ 1.480.297,94 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)** para a folha de pagamento e **R\$ 2.114.711,34 (dois milhões, cento e quatorze mil, setecentos e onze reais e trinta e quatro centavos)** com despesa total.

Dessa forma, considerando que o valor apurado foi de, respectivamente, **R\$ 1.025.971,34 (um milhão, vinte e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)** e **R\$ 1.699.664,57 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, houve cumprimento ao limite estabelecido, conforme detalhamento a seguir:

Gastos com Folha de Pagamento - Poder Legislativo

em Reais

TOTAL DA DESPESA LEGISLATIVA COM PESSOAL E ENCARGOS	1,203,070.72
(-) Despesas c/ Inativos e Pensionistas - Poder Legislativo	0.00
(-) Despesas c/ Encargos Sociais	177,099.38
Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento (*)	1,025,971.34

(*) Até o mês 11, considera-se a Despesa Liquidada. No mês 12, considera-se a Despesa Empenhada

Gastos Totais - Poder Legislativo

em Reais

Função Legislativa	1,699,664.57
Outras Funções	0.00
Despesa Total Poder Legislativo	1,699,664.57
(-) Total da Despesa com Inativos e Pensionistas	0.00
Gasto Total Efetivo do Poder Legislativo - Apuração TCEES (*)	1,699,664.57

(*) Até o mês 11, considera-se a Despesa Liquidada. No mês 12, considera-se a Despesa Empenhada

Dados Adicionais - Poder Legislativo

População do Município	10536
Percentual do artigo 29A CF/88	7.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

DESPESA COM PESSOAL

Especificamente no que tange à Despesa com Pessoal, tendo em vista que a meta limite era de **6,00** e foi atingido o valor de **1,70**, inconteste o atendimento ao Limite, conforme RGF – Anexo 1, de acordo com a LRF, artigo 55, inciso I, alínea “a”.

DESPESA COM PESSOAL	JANEIRO 2022	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	MAIO 2022	JUNHO 2022	JULHO 2022	AGOSTO 2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84,373.64	85,329.30	88,933.77	98,608.66	111,978.12	91,781.39	99,033.96	93,293.92
Pessoal Ativo	84,373.64	81,693.30	84,887.51	98,608.66	110,766.12	90,569.39	97,821.96	91,685.62
Pessoal Inativo e Pensionistas	0.00	3,636.00	4,046.26	0.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,608.30
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0.00	3,636.00	4,046.26	0.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,608.30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	3,636.00	4,046.26	0.00	1,212.00	1,212.00	1,212.00	1,608.30
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84,373.64	81,693.30	84,887.51	98,608.66	110,766.12	90,569.39	97,821.96	91,685.62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS (Últimos 12 Meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
82,700.68	88,000.47	87,159.18	209,652.19	1,220,845.28	0.00
82,700.68	85,576.47	87,159.18	207,228.19	1,203,070.72	0.00
0.00	2,424.00	0.00	2,424.00	17,774.56	0.00
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0.00	2,424.00	0.00	2,424.00	17,774.56	0.00
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0.00	2,424.00	0.00	2,424.00	17,774.56	0.00
82,700.68	85,576.47	87,159.18	207,228.19	1,203,070.72	0.00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% S/ A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70,673,149.34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) e de bancada (art. 166, § 16 da CF) (V)	0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)	70,673,149.34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1,203,070.72	1.70
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4,240,388.96	6.00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4,028,369.51	5.70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3,816,350.06	5.40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

1.2 PONTOS DE CONTROLE NÃO SELECIONADOS PARA AVALIAÇÃO

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta CGM ano de 2022 em razão da escassez de pessoal técnico na estrutura da CGM e a necessidade de outras providencias, dentre elas a criação e reformulação das Instruções Normativas, observando que as inspeções e auditorias, poderão acontecer no decorrer do próximo exercício em havendo o suprimento de pessoal qualificado junto a CGM.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual, relativa ao exercício de 2022, elaborada sob a responsabilidade dos seguintes: Wagner Vieira França, com objetivo de:

- I - Avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

Em nossa opinião as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas sob exame representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, bem como, a prática de atos de gestão, no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

2.1 Ressalvas

A Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES foi recebida por meio do e-mail: controladoria@pmsjc.es.gov.br

O Portal da Transparência tem por objetivo disponibilizar informações sobre a gestão no que tange a execução orçamentária e financeira em tempo real, possibilitando a qualquer cidadão verificar a correta aplicação dos recursos públicos.

Deste modo, o Portal da Transparência do Poder Legislativo teve mudanças significativas para atender as demandas do cidadão e as legislações existentes.

No exercício de 2022 o Portal da Transparência funcionou de forma eficiente, e esperamos que seja bem avaliado em auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

São José do Calçado/ES, 27 de março de 2023.

CLEVERSON ALMEIDA DIAS

Controlador -geral

ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal